

2 — No mesmo prazo, a entidade exploradora deve comunicar ao SRIJ a desativação, a suspensão e o cancelamento da conta de jogador, com indicação dos respetivos fundamentos.

23 de novembro de 2015. — A Vice-Presidente do Conselho Diretivo, *Maria Teresa Rodrigues Monteiro*.

209140123

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 14450/2015

Considerando a vacatura do cargo de presidente do Conselho Diretivo do Infarmed — Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde, IP, na sequência de nomeação do anterior titular como Secretário de Estado da Saúde;

Considerando que é necessário assegurar o normal funcionamento do Conselho Diretivo do Infarmed, IP, até à nomeação de um titular para o cargo de presidente;

Considerando que o Estatuto do Gestor Público, aprovado pela Lei n.º 7/2007, de 27 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 8/2012, de 18 de janeiro, é omissivo quanto à figura do regime de substituição, subsidiariamente aplica-se aos membros do conselho diretivo do Infarmed o regime previsto na lei quadro dos institutos públicos, aprovada pela Lei n.º 3/2004, de 15 de janeiro, alterada pelo Decreto-Lei n.º 96/2015, de 29 de maio.

Considerando que a lei quadro dos institutos públicos no seu artigo 25.º, n.º 1 prevê a aplicação subsidiária do Estatuto do Pessoal Dirigente da Administração Pública, aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com as alterações introduzidas pelas Leis n.ºs 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, e 64/2011, de 22 de dezembro e pelo Decreto-Lei n.º 128/20015, de 3 de setembro.

Considerando que o n.º 1 do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro estabelece que os cargos dirigentes podem ser exercidos em regime de substituição nos casos de vacatura do lugar.

Assim:

Ao abrigo das disposições conjugadas do n.º 3 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 124/2011, de 29 de dezembro, do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 46/2012, de 24 de fevereiro, e nos termos do disposto no artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com as alterações introduzidas pelas Leis n.ºs 51/2005, de 30 de agosto, 64A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, e 64/2011, de 22 de dezembro e pelo Decreto-Lei n.º 128/20015, de 3 de setembro:

Lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados

Referência 2014/G5

Nome do candidato	Prova conhecimentos/ Avaliação curricular (40 %)	Avaliação psicológica/ Entrevista de avaliação de competências (30 %)	Entrevista profissional de seleção (30 %)	Classificação final
Ana Raquel Ferreira e Veiga	17,50	16,00	20,00	17,80
Marta Sofia Gonçalves Teixeira	15,00	16,00	19,20	16,56
Paula Cristina Castilho Correia	16,50	16,00	16,00	16,20
Dalila Alexandra Coelho Assunção	13,50	16,00	20,00	16,20
Hugo Miguel Lobato Quintino	14,50	16,00	16,80	15,64
Paula Cristina de Abreu da Cunha	14,40	12,00	20,00	15,36
Sandra Maria Borges da Costa	15,50	12,00	18,40	15,32
Telma Edite Leça Ferros	13,00	16,00	17,60	15,28
Joana Rita Ramalho Alves	17,00	12,00	16,00	15,20
Marta Susana Ribeiro Nunes	17,50	12,00	14,40	14,92
Pedro Joaquim Lopes de Pinho	15,50	12,00	16,00	14,60
Maria Teresa de Almeida Monteiro Felício	13,50	16,00	14,40	14,52
Ana Isabel Pereira Guerreiro	17,50	12,00	12,80	14,44
João Pedro Carrageta Assunção	13,50	12,00	17,60	14,28
Catarina de Jesus Valado Miranda	15,00	12,00	14,40	13,92
Gonçalo Costa Barreiros	12,50	12,00	17,60	13,88
Sandra Maria Morgadinho Pacheco Logrado de Figueiredo	13,00	12,00	16,80	13,84
Samuel Filipe Martins Bernardino	14,00	12,00	15,20	13,76
João Pedro Andrade Lopes	15,00	12,00	13,60	13,68
João Diogo de Faria e Andrade Ribeiro	13,00	12,00	14,40	13,12 a)
Cristina Maria de Almeida Serrano Ramos Pipa	13,00	12,00	14,40	13,12 a)
Andreia Sofia da Cruz Guerreiro	13,50	12,00	13,60	13,08
Dário João Charrua Baião	14,50	12,00	12,00	13,00
Sara Cristina Vidigal Carapinha	11,50	12,00	14,40	12,52

1 — Designo, em regime de substituição, para exercer o cargo de presidente do Conselho Diretivo do Infarmed — Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde o Professor Doutor Helder Mota-Filipe, cujo currículo académico e profissional, que se anexa ao presente despacho, evidencia a competência técnica, aptidão, experiência profissional e formação adequadas ao exercício das respetivas funções.

2 — A presente designação produz efeitos retroagidos a dia 1 de novembro.

19 de novembro de 2015. — O Ministro da Saúde, *Fernando Serra Leal da Costa*.

Helder Mota-Filipe

Licenciado em Ciências Farmacêuticas e Doutor em Farmacologia. Professor associado de Farmacologia e Farmacoterapia (Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa), Vice-Presidente do Infarmed, IP (desde 2005) e responsável pelo Departamento de Sócio-Farmácia da Faculdade de Farmácia de Universidade de Lisboa. Membro do Conselho de Administração da Agência Europeia do Medicamento (EMA). Membro da HTA Network (Comissão Europeia). Membro do Comité Farmacêutico (Comissão Europeia). Especialista em Assuntos Regulamentares (Ordem dos Farmacêuticos). Perito da Agência Europeia do Medicamento (EMA). Membro da Comissão de Avaliação de Medicamentos (Infarmed, IP) (1996-2013). Membro da Comissão de Ética para a Investigação Clínica (2005). Membro do Comité de Medicamentos de Uso Humano (CHMP, EMA, Londres) (2011-2012). Responsável pela orientação de seis teses de doutoramento e mais de uma dezena de teses de mestrado nas áreas da farmacologia e da medicina experimental. Autor de mais de uma centena de publicações em revistas científicas internacionais com arbitragem científica nas áreas da farmacologia, da medicina experimental, da utilização de medicamentos e da ciência regulamentar e de mais de 300 comunicações a reuniões científicas nas áreas da farmacologia, da medicina experimental e das ciências regulamentares.

209163599

Administração Central do Sistema de Saúde, I. P.

Aviso n.º 14245/2015

Por deliberação de 12 de novembro de 2015 do Conselho Diretivo da Administração Central do Sistema de Saúde, I. P., foi homologada a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum para preenchimento de quatro postos de trabalho do mapa de pessoal da ACSS, I. P., pertencentes à carreira de técnico superior, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, publicitado através do Aviso n.º 11565/2014 no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 201, de 17 de outubro (referência 2014/G5).